

DECRETO Nº 790

**SÜMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de dotações Orçamentárias, para atender despesas com a construção de Módulos Sanitários.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 717 de 18.08.94;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de dotações Orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para despesas com a construção de Módulos Sanitários, para dar atendimento a seguinte dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.13764481.25	Construção de Módulos Sanitários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, servirá como recursos, a redução parcial da seguinte dotação Orçamentária:

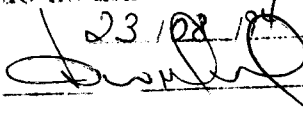
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DEPTO DE VIAÇÃO
0501.16885341.05	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente... .....R\$ 6.000,00


PUBLICADO  
23 08 94

CRISTALLINA  
1500 KW  
1500 KW

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi publicado no mural da Prefeitura.  
23/08/94  


  
VALMOR FELTRIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**PIRELLA CRISTAL LTDA**  
RUA ASSIS BRASIL, 100  
FONE: (41) 333-1111  
CNPJ: 08.040.888/0001-00  
Cidade de Marmeleiro - Paraná

**PIRELLA CRISTAL**  
23/08/94  
